De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.Nº 152
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP-008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projeto de engenharia para ampliação de sistema de abastecimento de água nas localidades da zona rural: bezerro morto, tabuleiro, baixa fria, cadois e torrões no município de São João da Canabrava-PI, incluindo fornecimento de licenciamento ambiental – referente convênio SICONV nº 893888/2019 – FUNASA" conforme descrito e especificado neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CONTRATADO: COELHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.170.312/0001-25, situada na rua Dra. Alaíde Marques, 1953,sala 02, Ininga – Teresina-PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência fixada em 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 59.474,06(Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO SICONV Nº 893888/2019 – FUNASA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020.

Mércia de Araújo Abreu
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 154
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CANABRAVA - PI

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação da saúde pública;

CONSIDERANDO que a referia crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coranavírus;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam acrescentados ao Art. 2° do Decreto nº 06, de 31 de Março de 2020, os seguintes §§ 1°, alínea "a", 2°, 3°, 4°, 5°, 6° e 7°:

Art. 2° - [...]

§1° – Ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens e/ou serviços necessários para a reestruturação do Município, decorrente da situação de calamidade pública de ordem natural, de notoriedade pública, provocada pela pandemia do COVID-19, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir do reconhecimento da Calamidade Pública.

a) A disposição constante no §1° está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

§2° – Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar, arbitrariamente, os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X do art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, bem como na legislação penal vigente.

§3° - A distribuição gratuita de bens, valores, ou benefícios por parte da administração pública em combate aos prejuízos causados pelo COVID-19, nos termos garantidos pelo artigo 73 da Lei Federal nº 9.507/1997.

§4° – Fica autorizado que as Secretarias promovam o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto.

§5° – A abertura de Crédito Extraordinário para fazer frente às despesas decorrentes da situação de calamidade pública, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 6° – Quaisquer outras medidas necessárias ao enfrentamento e prevenção do COVID-19, autorizadas por lei, no âmbito do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI

§7° – O Poder Executivo solicitará, por meio de requerimento enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia (PI), em 03 de Abril de 2020.

PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI

E S T A D O D O P I A U Í
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PP-008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projeto de engenharia para ampliação de sistema de abastecimento de água nas localidades da zona rural: bezerro morto, tabuleiro, baixa fria, cadois e torrões no município de São João da Canabrava-PI, incluindo fornecimento de licenciamento ambiental – referente convênio SICONV nº 893888/2019 – FUNASA" conforme descrito e especificado neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

CONTRATADO: COELHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.170.312/0001-25, situada na rua Dra. Alaíde Marques, 1953,sala 02, Ininga – Teresina-PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem sua vigência fixada em 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 59.474,06(Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO SICONV Nº 893888/2019 – FUNASA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2020.

Márcia de Araújo Abreu
Prefeita Municipal

E S T A D O D O P I A U Í
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projeto de engenharia para ampliação de sistema de abastecimento de água nas localidades da zona rural: bezerro morto, tabuleiro, baixa fria, cadois e torrões no município de São João da Canabrava-PI, incluindo fornecimento de licenciamento ambiental – referente convênio SICONV nº 893888/2019 – FUNASA conforme descrito e especificado neste edital e seus anexos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em despacho de 03 de Abril de 2020, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa COELHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.170.312/0001-25, situada na rua Dra. Alaíde Marques, 1953,sala 02, Ininga – Teresina-PI, no valor total de R$ 59.474,06(Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), conforme propostas de preços.

O processo encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São João Batista nº 580 – Centro – São João da Canabrava – PI.

São João da Canabrava-PI, 03 de Abril de 2020

Caio Vinicius de Araújo Feitosa
Pregoeiro Oficial

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais